

EDITAL Nº 04/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA - 2021

As Faculdade da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação através de transferência externa e portador de diplomas do 1º semestre de 2021, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no presente edital.

FACULDADE	PORTARIA	ENDREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Faculdade da Indústria São José dos Pinhais	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.357/2017	Av. Rui Barbosa, 5.881 - Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350	(41) 2104-6881/ (41) 2104-6882/ (41) 98724- 8607/ (41) 98716- 4112/ whatsapp (41) 98756-7314 (41) 98720- 6406	academicosjp@sistemafiep.org.br comerciaisjp@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai CIC	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.259/2017	Rua Senador Accioly Filho, 298 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81310-000	(41) 3271-7102/ (41) 3271-7335/ whatsapp (41) 98829-0307 (41) 98713-6507	faculdadedalindustria.curitiba.cic@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1351/2019	Marginal Comendador Franco Avenida, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090	(41) 3271-7701/ whatsapp (41) 98846-1899	faculdadesdaindustria.campus@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai Londrina	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 662/2018	R. Belém, 844 - Centro, Londrina - PR, 86026-440	(43) 3294-5100 / whatsapp (43) 99949-5100	amanda.ferreira@sistemafiep.org.br

1. MODALIDADES

1.1 Transferência Externa: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação, e que deseja transferir-se para as Faculdades da Indústria.

1.2 Portador de Diploma: é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído nas Faculdades da Indústria ou em outra instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

2. DO CRONOGRAMA



EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/10/2020
Inscrições para o processo seletivo	05/10/2020 a 05/03/2021
Matrícula	Até 19/03/2021

3. CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertados os cursos e vagas de acordo com o quadro a seguir:

Curso	Faculdade	Turno	Quantidade de vagas a serem ofertadas	
			Transferência Externa	Portador de Diploma
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	5	5
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	10	5
BANCO DE DADOS COM ÊNFASE EM BUSINESS INTELLIGENCE Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	0	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
DESIGN DE INTERIORES Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	0	5
DESIGN DE MODA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	10	5
DIREITO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	10	5
ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	0	5
ENGENHARIA AUTOMOTIVA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	5	0
ENGENHARIA DE ENERGIAS Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	20	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	0	5
ENGENHARIA QUÍMICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	0	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	0	5

Bacharelado				
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	10	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	5
ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
ENGENHARIA MECATRÔNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	5
FABRICAÇÃO MECÂNICA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	20	0
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
LOGÍSTICA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
PEDAGOGIA Licenciatura	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
PROCESSOS GERENCIAIS Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
PROCESSOS GERENCIAIS Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	0	5
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5

3.2 O número de vagas poderá ser ampliado em casos de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.3 Não havendo o preenchimento de vagas de uma determinada modalidade, as Comissões responsáveis pela análise das solicitações de ingresso, com anuência da Direção Acadêmica, poderão remanejá-las para outra modalidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo seletivo que se refere o presente Edital estarão abertas a partir do dia **05/10/2020 até o dia 05/03/2021**, de acordo com o cronograma do item 2.

4.2 As inscrições serão efetivadas somente através do *site* das Faculdades da Indústria < <http://www.faculdadesdaindustria.org.br> >.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa deve anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- d) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência Externa);
- e) Histórico Acadêmico/Escolar de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- f) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação (não obrigatório para participar do processo, mas obrigatório para poder pontuar e definir a classificação do candidato).

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste Edital.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

5.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

5.3. As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas apresentadas.

5.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar nas Faculdades da Indústria, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital.

- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado.
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via sistema e/ou contato telefônico e deverão apresentar a documentação necessária para efetivar a matrícula no prazo de 15 dias após a convocação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados deverão enviar os seguintes documentos na plataforma indicada.

8.2 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
- b) Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
- c) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente impressa em papel fotográfico;
- e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) Fotocópia e original do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, para candidatos portadores de diploma;
- g) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, aos que estão cursando curso superior (Transferência externa);
- h) Fotocópia e original do Histórico Acadêmico/Escolar, com carga horária, notas ou menções das unidades curriculares;

8.3 A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

8.4 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada em possíveis chamadas subsequentes realizadas pelas Faculdades da Indústria.

8.5 O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.



9.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica das Faculdades juntamente com a Comissão Central de Processo Seletivo.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo